



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
15/05/2024
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Helio Roberto de Souza
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 1.063, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO
BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, Campo de Futebol “Alairton Moreira Eiriz”, o logradouro público situado no Bairro São José.

Parágrafo único. O campo de futebol de que trata o ‘caput’ deste artigo é aquele cujas características encontra-se na Lei Municipal nº 716, de 21 de março de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária que deverá ser afixada em local reservado para este fim com a denominação Campo de Futebol “Alairton Moreira Eiriz (Tim Cabrita)”.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei ficarão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal do ano corrente, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.